

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 3884

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-10-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 230/XIV/2.^a, de 19 de outubro de 2020, CDS-PP
Corte de pinheiros na Tocha e Serra da Lousã**

Catarina Gamboa

Em resposta à Pergunta n.º 230/XIV/2.^a, de 19 de outubro de 2020, formulada pela Senhora Deputada Cecília Meireles e pelo Senhor Deputado João Gonçalves Pereira do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. e 2. Em resposta ao alerta dos serviços de proteção civil da Câmara Municipal de Cantanhede, para o risco de queda de árvores sobre a ciclovia sita na Praia da Tocha, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) procedeu à alienação de árvores secas, com problemas fitossanitários e em risco de queda, através da Hasta Pública n.º 8/DRCNFC/2019.

Foram identificados ao longo da ciclovia cerca de 17 pinheiros bravos verdes sintomáticos (aparentemente saudáveis, mas que após algumas incisões no fuste demonstraram alguns problemas de resistência e já com algum grau de inclinação) e oito pinheiros bravos secos.

Dentro do Parque de Merendas das Berlengas, que é contíguo à ciclovia, foram identificados três pinheiros mansos, um dos quais já com elevada inclinação e outros dois que, por se encontrarem desprotegidos, poderiam constituir risco agravado, dado que na vertente Norte, de ventos predominantes, o arvoredo ardido em 2017 já tinha sido retirado.

O trabalho efetuado pelo ICNF, teve como objetivo assegurar condições de segurança e proteção de pessoas e bens, prevenindo a ocorrência de acidentes numa área bastante frequentada pela população local.

3. Foi realizada uma avaliação prévia por parte dos serviços técnicos do ICNF. O início dos trabalhos ocorreu a 17/08/2020, tendo sido mobilizada para o local uma equipa do Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF) para acompanhamento e fiscalização das operações, que procedeu a um acompanhamento rigoroso da eliminação das árvores secas, verdes sintomáticas, com problemas fitossanitários e outras que devido à sua inclinação podiam cair para via pública, colocando em perigo pessoas e bens.



4. Atendendo a que a área em causa é uma Unidade de Baldio, em cogestão com o ICNF, não existia a obrigatoriedade de comunicar à Câmara Municipal a marcação dos referidos pinheiros. Apesar disso, em setembro de 2020 o ICNF, oficiou a Câmara Municipal de Cantanhede sobre os cortes realizados.

Contudo, salienta-se que o ICNF, tem procurado alterar este procedimento e, sempre que se verifique a existência de árvores que colocam em risco pessoas e bens, tem procurado fazer-se acompanhar do técnico coordenador do gabinete municipal de proteção civil, para marcação dessas árvores.

5. Não se realizou qualquer corte indevido de árvores no Parque de Merendas das Berlengas.

6. A Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro (DRCNF-C), enquanto serviço regional do ICNF, tem conhecimento da realização de cortes de eucaliptos e de pinhal de pinheiro-bravo em locais próximos da aldeia de Talasnal, sitos na União das freguesias de Lousã e Vilarinho, concelho da Lousã, em locais situados dentro do limite da Zona Especial da Conservação PTCO0060 - Serra da Lousã, assim classificada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

7. A empresa responsável pela execução dos cortes de eucaliptos e de pinhal de pinheiro bravo remeteu à DRCNF-C o pedido de análise da conformidade dos trabalhos com a Rede Natura 2000 (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual) e com as orientações de gestão definidas no Plano Setorial da Rede Natura 2000, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, de modo a prevenir a afetação dos valores naturais em presença.

Esta empresa era detentora do “manifesto de exploração de corte de eucaliptos e pinheiro bravo, com validade até 30 setembro de 2020”.

8. A zona em questão está inserida numa área sujeita a monitorização amostral, tendo os trabalhos em curso sido alvo de ações regulares de vigilância e fiscalização, desenvolvidas na Zona Especial da Conservação PTCO0060 - Serra da Lousã. No âmbito deste quadro funcional, os serviços de Vigilância e Fiscalização da DRCNF-C realizaram, por si e em articulação com o Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) da Lousã, ações de vigilância e de fiscalização aos trabalhos em curso.

Nestas ações de fiscalização, verificou-se em 19 de agosto de 2020, que a empresa responsável pela execução dos trabalhos era detentora do “manifesto de exploração de corte de eucaliptos e pinheiro bravo, com validade até 30 Setembro de 2020” e que “não realizou corte de qualquer espécie protegida, nem alteração ao uso do solo, pelo que se considera não existir qualquer infração”, e, em 28 de setembro de 2020, verificou-se que “as operações em execução não violam as normas previstas no quadro legal em vigor”.

9. De acordo com o resultado das ações de vigilância e fiscalização, realizaram-se cortes seletivos, ainda que em regime de corte raso, de eucaliptos e de pinhal de pinheiro-bravo.

Naquele território, os incêndios e o abandono rural são dois fatores de perturbação que mais favorecem a dispersão das acácias (*Acacia spp*), designadamente da mimosa (*Acacia dealbata*), que tem vários núcleos dispersos naquela área, espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho. Também o eucalipto é uma espécie fortemente beneficiada pelos incêndios, uma vez que as perturbações causadas pelo fogo favorecem a germinação do banco de sementes que, aliada ao crescimento rápido que é reconhecido à ecologia da espécie, possibilita aos eucaliptos a colonização e a dominância em novas áreas. Assim, a erosão dos solos provocada pela realização de cortes florestais é negligenciável quando comparada à dimensão e severidade da erosão dos solos no pós-incêndio.

A realização de cortes de eucaliptos e de pinhal de pinheiro-bravo, mesmo em regime de corte raso, pode constituir um fator capaz de beneficiar os valores naturais existentes na Zona Especial da Conservação PTCON0060 - Serra da Lousã porque pode criar descontinuidades temporárias à possibilidade de propagação dos incêndios em paisagens dominadas por formações vegetais de elevada combustibilidade, como é o caso dos locais próximos da aldeia de Talasnal, sitos na União das freguesias de Lousã e Vilarinho, concelho da Lousã, bastando para tal que aquela exploração de recursos florestais, que é expectável naquele tipo de comunidades vegetais, seja realizada em observância das orientações de gestão definidas no Plano Setorial da Rede Natura 2000.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/MRS

